

AVISO AO MERCADO

DA OFERTA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO 4ª (QUARTA) EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE COM GARANTIA REAL, EM ATÉ 03 (TRÊS) SÉRIES, SOB O RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO, DA COMPANHIA CATARINENSE DE ÁGUAS E SANEAMENTO - CASAN



COMPANHIA CATARINENSE DE ÁGUAS E SANEAMENTO – CASAN

Sociedade de Economia Mista

Registro de Emissor na Comissão de Valores Mobiliários ("CVM"), Categoria "A"

CNPJ/MF nº 82.508.433/0001-17, sob o NIRE nº 42300015024

Rua Emílio Blum nº 83, Centro, CEP 88.020-010, Florianópolis - SC

no valor total de, inicialmente,

R\$ 500.000.000,00*

(quinhentos milhões de reais)

**Observada a possibilidade de exercício total ou parcial do Lote Adicional (conforme abaixo definido).*

CLASSIFICAÇÃO DE RISCO DA OFERTA (RATING) ATRIBUÍDA PELA MOODYS LOCAL BR AGÊNCIA DE CLASSIFICAÇÃO DE RISCO LTDA.: "A+.br"*

**Classificação de risco atribuída em 21 de março de 2025, estando as características deste papel sujeitas a alterações.*

VALOR MOBILIÁRIO OFERTADO E IDENTIFICAÇÃO DO EMISSOR

Nos termos do artigo 57 da Resolução da CVM nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme alterada ("Resolução CVM 160"), a **COMPANHIA CATARINENSE DE ÁGUAS E SANEAMENTO - CASAN**, na qualidade de emissora ("Emissora"), em conjunto com o **BANCO SAFRA S.A.**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 58.160.789/0001-28, ("Banco Safra" ou "Coordenador Líder"), à **ITAÚ BBA ASSESSORIA FINANCEIRA S.A.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.845.753/0001-59 ("Itaú BBA"), à **UBS BB CORRETORA DE CâMBIO, TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.819.125/0001-73 ("UBS BB"), ao **BANCO BRADESCO BBI S.A.**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 06.271.464/0073-93 ("Bradesco") e à **XP INVESTIMENTOS CORRETORA DE CâMBIO, TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.332.886/0011-78 ("XP" e, quando em conjunto com o Coordenador Líder, o Itaú BBA, o UBS BB e o Bradesco, os "Coordenadores"), vêm a público, por meio deste aviso ao mercado ("Aviso ao Mercado"), comunicar que, a partir da presente data, encontra-se a mercado a oferta pública de distribuição de inicialmente 500.000 (quinhentas mil) debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie com garantia real, em até 03 (três) séries, da 4ª (quarta) emissão da Emissora ("Emissão"), com valor nominal unitário de R\$ 1.000,00 (mil reais) ("Valor Nominal Unitário"),

perfazendo, na data de emissão das Debêntures, qual seja, 15 de abril de 2025, o montante de, inicialmente, R\$ 500.000.000,00 (quinhentos milhões de reais) ("Valor Total da Emissão"), sendo **(i)** até R\$ 150.000.000,00 (cento e cinquenta milhões de reais) referente às debêntures da primeira série da Emissão ("Debêntures da Primeira Série"); e **(ii)** no mínimo R\$ 350.000.000,00 (trezentos e cinquenta milhões de reais) referente às Debêntures da segunda série e da terceira série da Emissão ("Debêntures Segunda Série" e "Debêntures Terceira Série", respectivamente, em conjunto, as "Debêntures Incentivadas"; sendo as Debêntures da Primeira Série em conjunto com as Debêntures Incentivadas, as "Debêntures") sujeita ao rito automático de registro de oferta pública de distribuição de valores mobiliários ("Oferta"), conforme previsto no "*Instrumento Particular de Escritura da 4ª (Quarta) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, em Até 03 (Três) Séries, sob o Rito de Registro Automático, da Companhia Catarinense de Águas e Saneamento - CASAN*" ("Escritura de Emissão"), celebrado em 21 de março de 2025, entre Emissora e a **PENTÁGONO S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS**, na qualidade de agente fiduciário das Debêntures.

O Valor Total da Emissão poderá ser aumentado em até R\$ 125.000.000,00 (cento e vinte e cinco milhões de reais), correspondente a 125.000 (cento e vinte e cinco mil) Debêntures, caso haja exercício da opção de lote adicional, nos termos do artigo 50, parágrafo único, da Resolução CVM 160, de acordo com a demanda verificada no Procedimento de *Bookbuilding* (conforme definido na Escritura de Emissão) ("Lote Adicional"), sendo certo que as Debêntures emitidas em razão do exercício da opção de Lote Adicional poderão ser alocadas em qualquer das séries das Debêntures Incentivadas da Emissão, observando o Sistema de Vasos Comunicantes (conforme definido na Escritura de Emissão), e serão objeto de colocação em regime de melhores esforços, de acordo com a demanda dos investidores, nos termos do artigo 50 da Resolução CVM 160.

Nos termos do artigo 2º, parágrafo 1º, da Lei 12.431, do Decreto 11.964, e da Resolução do Conselho Monetário Nacional nº 5.034, de 21 de julho de 2022, conforme em vigor e da Portaria MCID nº 157/2025, a totalidade dos recursos líquidos captados pela Emissora por meio das Debêntures da Segunda Série e/ou das Debêntures da Terceira Série serão utilizados exclusivamente para pagamento futuro e/ou reembolso relacionado aos investimentos nos termos do projeto descrito abaixo ("Projeto"):

PROJETO	
Portaria MCID nº 157/2025	
Concessionária	Companhia Catarinense de Águas e Saneamento – CASAN
CNPJ	82.508.433/0001-17
Setor prioritário em que o Projeto se enquadra:	Saneamento básico.
Objetivo/Objeto do Projeto:	Ampliar a oferta e reservação de água tratada, promover a flexibilização operacional em sistemas de abastecimento de água e ampliar a cobertura de esgotamento sanitário. Estão previstas as seguintes intervenções: a) Implantação do Sistema Integrado de Abastecimento SIA Chapecó - Rio Chapecozinho: implantação de captação, estação elevatória de água bruta, adutoras de água bruta e tratada, ETA e

	reservatórios; b) Implantação de Adutora - Costa Sul/Leste; c) Ampliação do SES Insular - Bacias D/F: implantação de redes coletoras, de ligações domiciliares, de estações elevatórias e de emissário e ampliação da ETE Insular; e d) Ampliação SES Saco Grande, Monte Verde, João Paulo e Conexão do SES Santo Antônio, Sambaqui, Cacupé: implantação de redes coletoras, de ligações domiciliares, de estações elevatórias, de ETE e de emissário.
Benefícios sociais ou ambientais advindos da implementação do Projeto:	A execução do Projeto beneficiará mais de 600 mil habitantes, trazendo benefícios atrelados a: a) aumento da disponibilidade hídrica e da reservação de água tratada; b) flexibilização da operação de sistemas de abastecimento de água; c) redução da intermitência e promoção da continuidade do abastecimento; d) ampliação da cobertura de esgotamento sanitário em 8,3% da população de Florianópolis/SC; e e) melhoria da balneabilidade das regiões litorâneas.
Data do início do Projeto:	10 de agosto de 2020.
Fase atual do Projeto:	54,5% executado.
Data de encerramento do Projeto:	02 de dezembro de 2027.
Volume previsto de recursos financeiros necessários para a realização do Projeto:	R\$ 921.933.451,92 (novecentos e vinte e um milhões, novecentos e trinta e três mil, quatrocentos e cinquenta e um reais e noventa e dois centavos).
Valor das Debêntures Incentivadas que será destinado ao Projeto:	O Valor Total das Debêntures Incentivadas, que será determinado após a realização do Procedimento de Bookbuilding, observado o valor mínimo de R\$ 350.000.000,00 (trezentos e cinquenta milhões de reais).
Percentual dos recursos financeiros necessários ao Projeto provenientes das Debêntures Incentivadas:	37,9636%, considerando o valor de R\$ 350.000.000,00 (trezentos e cinquenta milhões de reais), sendo certo que o percentual final será ratificado ou ajustado por meio de aditamento a esta Escritura de Emissão após a definição do Valor Total das Debêntures Incentivadas, conforme o resultado do Procedimento de Bookbuilding.

rito de registro automático de distribuição

A Oferta será registrada na CVM sob o rito de registro automático de distribuição, sem análise prévia, nos termos do inciso V, alínea “a”, do artigo 26 da Resolução CVM 160, por se tratar de oferta pública de **(i)** debêntures não-conversíveis em ações; **(ii)** destinada exclusivamente a investidores profissionais, assim definidos nos termos do artigo 11 da Resolução da CVM nº 30, de 11 de maio de 2021, conforme alterada (“Investidores Profissionais”); e **(iii)** cujo emissor se encontra em fase operacional e está registrado como emissor de valores mobiliários na Categoria “A” perante a CVM. A Oferta não foi submetida à análise prévia da Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais – ANBIMA, da CVM ou de qualquer entidade reguladora ou autorreguladora. Contudo, após a divulgação do anúncio de encerramento, a Oferta será objeto de registro na ANBIMA, nos termos do artigo 19 do “*Código de Ofertas Públicas*” e dos artigos 15 e 16 das “*Regras e Procedimentos de Ofertas Públicas*”, ambos expedidos pela ANBIMA e em vigor desde 15 de julho de 2024 e 24 de março de 2025, respectivamente (em conjunto, “Normativos ANBIMA”).

CRONOGRAMA ESTIMADO DAS ETAPAS DA OFERTA

Encontra-se abaixo um cronograma estimado das principais etapas da Oferta:

Nº	Evento ⁽²⁾	Data ^{(1) (2)}
1	Protocolo do requerimento de registro da Oferta na CVM	21 de março de 2025
2	Divulgação deste Aviso ao Mercado	21 de março de 2025
3	Início do Período de análise dos Investidores Profissionais	24 de março de 2025
4	Encerramento do Período de análise dos Investidores Profissionais	14 de abril de 2025
5	Procedimento de Bookbuilding	15 de abril de 2025
6	Divulgação do Comunicado ao Mercado com o resultado do Procedimento de Bookbuilding	16 de abril de 2025
7	Divulgação do Anúncio de Início	17 de abril de 2025
8	Data estimada para a liquidação financeira das Debêntures	22 de abril de 2025
9	Data limite para a divulgação do Anúncio de Encerramento	Em até 180 (cento e oitenta) dias contados da divulgação do Anúncio de Início

(1) As datas previstas para os eventos futuros são meramente indicativas e estão sujeitas a alterações, atrasos e antecipações sem aviso prévio, a critério da Emissora e dos Coordenadores. Qualquer modificação neste cronograma poderá ser analisada como modificação da Oferta pela CVM, de acordo com os artigos 67 e 69 da Resolução CVM 160.

Caso ocorram alterações das circunstâncias, suspensão, prorrogação, revogação ou modificação da Oferta, tal cronograma poderá ser alterado.

(2) Quaisquer comunicados ou anúncios relativos à Oferta serão disponibilizados na rede mundial de computadores da CVM, da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão – Balcão B3 ("B3"), da Emissora e dos Coordenadores, nos termos previstos no artigo 13 da Resolução CVM 160.

DISPENSA DE DIVULGAÇÃO DO PROSPECTO E DA LÂMINA DA OFERTA

Foi dispensada divulgação de prospecto e da lâmina da Oferta para a realização desta Oferta, tendo em vista que o público-alvo da Oferta é composto exclusivamente por Investidores Profissionais, conforme previsto no inciso I do artigo 9º e no parágrafo 1º do artigo 23, ambos da Resolução CVM 160.

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Este Aviso ao Mercado, o anúncio de início, o anúncio de encerramento, eventuais anúncios de retificação e todo e qualquer outro aviso ou comunicado relativo à Oferta foram ou serão, conforme o caso, disponibilizados, até o encerramento da Oferta, nos termos do artigo 13 da Resolução CVM 160, nas páginas na rede mundial de computadores da Emissora, dos Coordenadores, da CVM e da B3.

Informações adicionais a respeito da Emissão, da Oferta, da distribuição e das Debêntures podem ser obtidas com os Coordenadores e/ou com a CVM.

ADICIONALMENTE, TENDO EM VISTA QUE A OFERTA É DESTINADA EXCLUSIVAMENTE A INVESTIDORES PROFISSIONAIS, NOS TERMOS DO ARTIGO 26, INCISO V, ALÍNEA "A", DA RESOLUÇÃO CVM 160 E ESTÁ SUJEITA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO PREVISTO NA RESOLUÇÃO CVM 160, AS DEBÊNTURES ESTARÃO SUJEITAS A RESTRIÇÕES À REVENDA, CONFORME INDICADO NO ARTIGO 86, INCISO II, DA RESOLUÇÃO CVM 160.

A OFERTA A MERCADO É IRREVOGÁVEL, MAS PODE ESTAR SUJEITA A CONDIÇÕES PREVIAMENTE INDICADAS QUE CORRESPONDAM A UM INTERESSE LEGÍTIMO DA EMISSORA E CUJO IMPLEMENTO NÃO DEPENDA DE ATUAÇÃO DIRETA OU INDIRETA DA EMISSORA OU DE PESSOAS A ELA VINCULADAS, NOS TERMOS DO ARTIGO 58 DA RESOLUÇÃO CVM 160.

AINDA, CONSIDERANDO QUE A OFERTA ESTÁ SUJEITA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO, O REGISTRO DA OFERTA PRESCINDE DE ANÁLISE PRÉVIA DA CVM. NESSE SENTIDO, OS DOCUMENTOS RELATIVOS ÀS DEBÊNTURES E À OFERTA, INCLUINDO, SEM LIMITAÇÃO, TODOS OS DOCUMENTOS DA OFERTA E ESTE AVISO AO MERCADO, NÃO FORAM E NÃO SERÃO OBJETO DE REVISÃO PELA CVM.

O REGISTRO DA PRESENTE OFERTA NÃO IMPLICA POR PARTE DA CVM, GARANTIA DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS OU EM JULGAMENTO SOBRE A QUALIDADE DA EMISSORA, BEM COMO SOBRE AS DEBÊNTURES A SEREM DISTRIBUÍDAS.

LEIA ATENTAMENTE OS TERMOS E CONDIÇÕES DA ESCRITURA DE EMISSÃO E DO SUMÁRIO DE DEBÊNTURES ANTES DE TOMAR SUA DECISÃO DE INVESTIMENTO, EM ESPECIAL A SEÇÃO DE "FATORES DE RISCO".

ESTE AVISO AO MERCADO É DE CARÁTER EXCLUSIVAMENTE INFORMATIVO, NÃO SE TRATANDO DE OFERTA DE VENDA DE VALORES MOBILIÁRIOS.

Os termos iniciados em letra maiúscula, estejam no singular ou no plural, e utilizados neste Aviso ao Mercado, que não estejam aqui definidos, terão o significado a eles atribuído na Escritura de Emissão.

A data deste Aviso ao Mercado é 21 de março de 2025.



COORDENADOR LÍDER



COORDENADORES

